

TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 01/2025

Município de Boa Vista do Inara

Gabinete do Prefeito

Necessidade da Administração: Aquisição de peças e contratação de Serviço para o conserto do veículo CITROEN C, Ano 2019, Placa IZI-2B88.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Os bens e serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	01	Kit	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO
02	02	Un	AMORTECEDOR TRASEIRO
03	02	Un	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO
04	02	Un	DISCO DE FREIO TRASEIRO
05	01	Un	DESINGRIPANTE
06	01	Un	ADESIVO SILICONE
07	01	Un	FITA PARA FREIO
08	01	Un	FLUIDO DE FREIO
09	02	Un	BARRA AXIAL
10	02	Un	PIVOS DIANTEIRO
11	01	Un	BUCHA SUPERIOR DO MOTOR LADO DIREITO
12	01	Un	GEOMETRIA
13	01	Un	SERVIÇO

1.2 O presente Termo tem por objeto a aquisição de peças e a contratação de serviços, junto a uma empresa especializada em conserto e manutenção de automóveis.

1.3 O prazo de vigência do contrato será pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

1.4 O prazo para execução do serviço é de no máximo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto se refere a aquisição de Peças e Serviços para o conserto dos sistemas de freio e suspensão do veículo acima citado.

2.2 Não há nenhum contrato vigente para a manutenção do referido equipamento.

2.3 A oficina municipal não dispõe de ferramentas, e equipamentos necessários para a realização do serviço. Fato este que justifica a aquisição dos serviços acima solicitados.

2.4 Estas aquisições são em caráter de manutenção emergencial, portanto o equipamento não pode seguir em suas atividades durante os trâmites destas aquisições.

2.5 Este Termo de Referência é oriundo do ETP Nº 01/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução envolve a compra de peças originais ou compatíveis, conforme especificações do fabricante, e a realização de serviços de manutenção e reparo necessários para restaurar o pleno funcionamento e a segurança do veículo. O prestador de serviços deverá ser qualificado e garantir a execução dos reparos de acordo com os padrões técnicos exigidos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 As contratações pretendidas têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

4.2 Jurídica: Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;

4.3 Fiscal, Social e Trabalhista: de acordo com os incisos I à VI do art. 68;

4.4 Econômica Financeira: de acordo com o inciso II do art. 69;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O contrato deverá ser executado em apenas uma etapa, conciliando a aquisição das peças necessárias e a execução dos serviços de reparo e manutenção, garantindo o cumprimento dos prazos e a qualidade exigida.

5.2 O conserto deverá ser realizado na sede da contratada, sendo informada a data que iniciará a execução dos serviços.

5.3 O encerramento do contrato ocorrerá com a finalização dos serviços, a entrega do veículo e a emissão de nota fiscal referente aos serviços prestados.

5.4 Verificada a não conformidade do (s) objeto (s), a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O recebimento do objeto da contratação, de forma definitiva, se dará após a verificação do cumprimento das especificações exigidas, com a sua consequente aceitação pelo Fiscal do contrato.

Satisfeitas todas as condições do contrato, o fiscal emitirá termo de recebimento nas seguintes condições:

a) Provisoriamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento do veículo consertado;

b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do Termo de Recebimento Provisório, com a conseqüente aceitação.

Caberá ao fiscal do contrato, além das atribuições contidas no manual do fiscal, acompanhar sempre que necessário a execução do serviço no local da prestação do mesmo, conferência da substituição das peças e execução do serviço contratado, e emissão do termo de recebimento provisório e definitivo das peças e serviços, depois de verificado e atestado que o recebimento se deu em conformidade com as disposições do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 O futuro contratado será a empresa Jair Oliveira Peças, CNPJ 03.674.055/0001-75, considerando o melhor preço da Planilha elaborada pela a Assessoria de Compras e Contratações.

8.2 O objeto da presente é referido a aquisição de peças e contratação de Serviço para o conserto do veículo CITROEN C, Ano 2019, Placa IZI-2B88

8.3 A contratação pretendida deverá ser realizada por lote, com a justificativa de que se não for o mesmo fornecedor poderá haver prejuízo à garantia a ser prestada, pois se houver mais de um fornecedor poderá haver divergência entre eles, ocasionando uma possível inviabilidade na execução total do objeto. Principalmente se não houver o perfeito encaixe entre as peças. Desta forma este estudo conclui que é mais vantajosa para o Município a contratação por lote a fim de evitar possíveis prejuízos.

8.3.1 Em vista disto também, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

8.3.2 Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.494,00

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Kit	Pastilha de freio traseiro	180,00	180,00
02	02	Un	Amortecedor traseiro	625,00	1250,00
03	02	Un	Coxim amortecedor traseiro	140,00	280,00
04	02	Un	Disco de freio traseiro	610,00	1220,00
05	01	Un	Desingripante	10,00	10,00
06	01	Un	Adesivo silicone	30,00	30,00
07	01	Un	Fita para freio	10,00	10,00
08	01	Un	Fluido de freio	50,00	50,00
09	02	Un	Barra axial	180,00	360,00
10	02	Un	Pivô dianteiro	158,00	316,00
11	01	Un	Bucha superior do motor lado direito	88,00	88,00
12	01	Un	Geometria	100,00	100,00

24.01.

13	01	Un	Serviço	600,00	600,00
----	----	----	---------	--------	--------

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Para peças:

Órgão	Unidade	Proj./atividade	Elemento	Cód. reduzido	Recurso
02	01	2.201	3.3.90.30	11	1.500.0000.0001

Para serviços:

Órgão	Unidade	Proj./atividade	Elemento	Cód. reduzido	Recurso
02	01	2.201	3.3.90.39	16	1.500.0000.0001

Boa Vista do Incra, em 27 de Janeiro de 2025.

Autorizado:



Gilmar Laurindo Bellini
Prefeito Municipal



Amanda Trenhago
Assessora de Gabinete
Responsável pela elaboração do TR

7/11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
LAUDO DE ANÁLISE MECÂNICO

APÓS ANÁLISE REALIZADA NO Litwren MARCA C4, MODELO _____, ANO 2019, PLACA IZI 2883. CONSTATAMOS QUE É NECESSÁRIO REALIZAR AS SEGUINTE AQUISIÇÕES E/OU SERVIÇOS MENCIONADOS ABAIXO:

Faz-se necessário uma manutenção no veículo pois o mesmo encontra-se em condições inadequadas para o transporte do gabinete. Pois o mesmo é de extrema importância para o gabinete.

- * 1 Kit de pastilha de freio traseiro
- * 2 amortecedores traseiros
- * 2 coxim amortecedores traseiros
- * 2 disco de freio traseiro
- * 1 disjuntor
- * 1 Tixa para fuso
- * 2 brana axial
- * 2 Pinos Diâmetro
- * 1 Bucha superior do Motor lado direito
- * Geometria
- * Serviço

sendo necessário serviço de mão de obra por a oficina do município não tem ferramentas para realizar o serviço.

BOA VISTA DO INCRA 15/01/2025

Edson Zull' Midon
MECÂNICO RESPONSÁVEL PELA A ANÁLISE.